PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.583/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 696.060,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária: 02 05 06 12 361 0005 1.003 449052 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de R$ 696.060,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais), são provenientes do Termo de Compromisso PAR, junto ao FNDE , objetivando a aquisição de 3 veículos tipo ONIBUS RURAL ESCOLAR, cuja receita foi classificada na dotação orçamentária 2421020002 - Transferência FNDE - Aquisição de Veiculo, nos termos do disposto no inciso II do § 1° c/c § 3° do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de julho de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal